

O que é CZI?

O Certificado Zoossanitário Internacional – CZI é o documento emitido, ou chancelado, pelo Serviço Veterinário Oficial do País de origem ou procedência dos animais, com o intuito de garantir o cumprimento das condições sanitárias exigidas para o trânsito internacional de animais até o país de destino.

No Brasil, o CZI só pode ser emitido por Fiscal Federal Agropecuário, com formação em Medicina Veterinária, da Vigilância Agropecuária Internacional - VIGIAGRO, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e respeitará os modelos oficiais aprovados e acordados com as autoridades veterinárias dos países de destino dos animais.

Onde obter um CZI?

O CZI deve ser obtido na unidade do MAPA instalada:

- no aeroporto de onde se origina o voo do animal, nos casos de transporte aéreo;
- na fronteira, no caso de transporte internacional terrestre; e
- no porto marítimo ou fluvial, nos casos de transporte internacional marítimo ou fluvial.

Via de regra o CZI será emitido no ponto de egresso do país, entretanto, no caso específico do transporte aéreo, a unidade do VIGIAGRO (SVA/UVAGRO) do aeroporto de origem do voo que transportará o animal, mesmo sendo doméstico, independente da realização de conexões ou transbordos de aeronave no aeroporto do ponto de egresso no país, será o responsável por todas as exigências documentais e procedimentos de fiscalização, que lhe assegurem o devido respaldo para a emissão dos documentos cabíveis, inclusive a Certificação Zoossanitária Internacional.

Por exemplo, se o animal embarcar em um voo doméstico no Aeroporto Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Brasília, para conexão em um voo internacional no Aeroporto Internacional André Franco Montoro, em Guarulhos, o CZI deverá ser emitido por um Médico Veterinário, Fiscal Federal Agropecuário do MAPA do Aeroporto de Brasília.

Entretanto, para que o proprietário do animal possa obter o CZI no aeroporto de partida do voo doméstico, deverá certificar-se antecipadamente de que haja Serviço de Vigilância Agropecuária – SVA ou Unidade de Vigilância Agropecuária - UVAGRO no aeroporto de embarque doméstico do animal. Outro fator condicionante para obtenção do CZI no aeroporto de partida do voo doméstico é que tanto o voo doméstico quanto o voo internacional ocorram na mesma data.

Caso não haja SVA/UVAGRO no aeroporto de embarque do voo doméstico destinado à conexão para voo internacional, ou a partida do voo internacional ocorra em data diferente da partida do voo doméstico, o CZI deverá ser obtido no aeroporto de egresso do país, devendo o proprietário chegar com a antecedência necessária para sua emissão em tempo hábil.

A obtenção de CZI deverá ser solicitada no **horário comercial**, de forma que o proprietário deverá se programar com a devida antecedência.